

LEI Nº1128 DE 03 DE MAIO DE 1989.

**INCLUI O CARGO DE DIRETOR DE
ESCOLA NA LEI Nº1109 DE 1º DE
FEVEREIRO DE 1989**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica incluído no Art. 12 da Lei Nº1109 de 1º de fevereiro de 1989, o cargo de Diretor de Escola Municipal, num total de 10, com FG 1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de maio de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal